



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ACORDO DE LENIÊNCIA FIRMADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU), A MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. E A OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS TUR LTDA.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO VALOR DA DÍVIDA, IMPUTAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

Os pagamentos valores deverão ser realizados considerando o quadro abaixo.

| Rubrica | Valores | Imputação |
|--|--------------------------|------------------|
| Vantagens indevidas pretendidas | R\$ 70.194.670,24 | União |
| Multa LAC | R\$ 4.162.291,01 | União |
| Multa LIA | R\$ 19.860,68 | União |
| Total da dívida | R\$ 74.376.821,93 | |

Valores estabelecidos conforme atualização pelo índice IPCA de novembro/2022.

A CGU prestará informações necessárias quanto ao preenchimento das GRUs para o pagamento.

Instrução para pagamento:

- Os procedimentos são aqueles estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda para recolhimento à União, por intermédio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deve-se acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e observar as seguintes etapas:

1.1. Preencher os campos:

| | |
|---------------------------------|--|
| Unidade Gestora | 370003 |
| Gestão | 00001 |
| Código de Recolhimento | 10856-1 – CGU/AGU – Acordos de Leniência – RESSARCIMENTO ; ou 10857-0 – CGU/AGU – Acordos de Leniência – MULTA ; ou |
| Número de Referência | 01 |
| Competência | mm/aaaa |
| Vencimento | dd/mm/aaaa |
| CPF do contribuinte | xxxxxxxxxxxxxx |
| Nome do contribuinte/recolhedor | |
| Valor Principal | |
| Valor Total | |

1.2. Selecione uma opção de geração:

1.2.1. Geração em PDF

1.3. Emitir GRU

- Observação 1:** Na impossibilidade de realização dos pagamentos em função da extinção ou da alteração da forma de pagamento definida, as RESPONSÁVEIS COLABORADORAS deverão notificar a CGU para o recebimento de instruções sobre nova forma de pagamento.
- Observação 2:** AS RESPONSÁVEIS COLABORADORAS deverão informar os respectivos pagamentos com comprovantes para a CGU, para fins de acompanhamento de cumprimento do Acordo de Leniência.

Referência: Processo nº 00190.108555/2019-27

SEI nº 2636241



**WAGNER DE
CAMPOS
ROSARIO**

Assinado de forma digital por WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Dados: 2022.12.28 17:10:12 -03'00'

**BRUNO
BIANCO
LEAL:**

Assinado de forma digital por BRUNO BIANCO LEAL:
Dados: 2022.12.28 19:08:37 -03'00'

